

PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 23.236.821/0001-27 / NIRE: 31300128741

(Companhia de Capital Aberto Autorizado)

FATO RELEVANTE

PATRIMAR ENGENHARIA S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por ações”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 08 de abril de 2024 (“RCA”), aprovou a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, para colocação privada (“Debêntures”), pela Companhia, no valor total de, inicialmente, R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), as quais serão integralmente subscritas de forma privada pela **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securitizadora”) (“Emissão”).

Serão emitidas, inicialmente, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), observada a possibilidade do exercício total ou parcial da opção de lote adicional no âmbito da Oferta (conforme abaixo definido) dos CRI (conforme abaixo definido), conforme a demanda apurada após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimentos nos CRI (“Procedimento de *Bookbuilding*”).

As Debêntures serão vinculadas à emissão de até 250.000 certificados de recebíveis imobiliários (“CRI”), no valor unitário de R\$ 1.000,00, na mesma base da remuneração das Debêntures. Os CRIs serão objeto da 155ª emissão, em até duas séries, da Securitizadora, a serem distribuídos por meio de oferta pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta”).

Conforme será definido no Procedimento de *Bookbuilding*, as Debêntures serão emitidas em até duas séries (“Debêntures da Primeira Série” e “Debêntures da Segunda Série”). As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios de 100% da variação acumulada da taxa DI e de determinada sobretaxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitada a até 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”). As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios, a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, limitados a até a variação acumulada de 114% (cento e quatorze por cento) da Taxa DI. As Debêntures terão o prazo de 1.826 dias, contados da data de emissão.

A Companhia informará aos seus acionistas e ao mercado em geral do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* assim que este for concluído.

Maiores informações podem ser encontradas na ata da RCA da Companhia, disponível na sede da Companhia e no seu site de relações com investidores (<https://ri.patrimar.com.br/>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024.

Felipe Enck Gonçalves
Diretor Executivo de Finanças e Relação com Investidores